

LEI Nº 1.212,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Antonio Amâncio dos Anjos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 79, Quadra "E" do Cemitério de Belford Roxo onde se acham inumados os restos mortais de Antonio Amâncio dos Anjos.

Art. 2º — A família de Antonio Amâncio dos Anjos ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
29 de dezembro de 1986

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 87 / 86
Mensagem nº 37/86
Publicado 30 / 12 / 86
V Gentual.